

SUELEN REICHERT, matrícula nº 1122, ocupante do emprego público celetista de Agente de Combate a Endemias - ACE 40h/sem.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:D71AFB29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 027, de 16 de janeiro de 2025, **CANCELANDO** o período de gozo de férias, anteriormente concedido, a servidora abaixo identificada, usufruindo futuramente em momento oportuno:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
942	ANDREIA LIMA SCHREEN KRUMM	01/02/2024 31/01/2025	03/02/2025 22/02/2025	24/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:7309702A

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 30/01/2025 a 04/02/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de análise e emissão de laudos de exames de eletrocardiograma. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 29 de janeiro de 2025.

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D4A5108A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 168/2024: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 192/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/12/2024. Início da vigência em 12/12/2024. Validade do registro até 12/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 196/2024: REGISTRO DE PREÇOS para REFEIÇÕES PRONTAS. Processo Adm. nº 201/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/01/2025. Início da vigência em 17/02/2025. Validade do registro até 16/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:D6820826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Empresa: Integra Geologia Ambiental Ltda - ME. (1º). Objeto: adéqua o item 1.2 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 140/2024. Processo Administrativo nº 024/LIC/SEFAZ/2024. Data: 28/01/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:AEEA657A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE (02) ENGENHEIROS
CIVIS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

LEI Nº 2.190, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação de (02) Engenheiros Civis, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Engenheiros(as) Civis, por excepcional interesse público.

Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

Art. 2º. A contratação de 01 engenheiro(a) será imediato e o outro a partir de fevereiro de 2025, ambos com duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores.

Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 16 (dezesseis), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.